



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.048.907/0001-24, com sede à Rua José Paulino, nº 388 – 2º Andar – Sala 21 - Centro, CEP.: 13.013-000, no Município Campinas, Estado de São Paulo, representada legalmente neste ato por seu sócio-proprietário Senhor **Angelo Roberto Bisetto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.130.130-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 552.346.908-49, residente e domiciliado na Rua Jean Mermoz, nº 125, Casa 4, Bairro: Vila Brandina, CEP.: 13092-505, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o Contrato nº **079/2016**, Processo Administrativo nº **13.143/2015**, referente a **Tomada de Preços nº 015/2015**, para continuidade na prestação de serviços de execução do remanescente e conclusão da obra de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Professor Irineu Espedito Ferrari, ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 06 de setembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Angelo Roberto Bisetto
RG nº 5.130.130-1 SSP/SP
CPF/MF nº 552.346.908-49

TESTEMUNHAS:


Ana M. A. Ruedas Veiga
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

Contrato nº 079/2016.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Objeto: Prestação de serviços de execução do remanescente e conclusão da obra de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Professor Irineu Espedito Ferrari.

Contratada: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 06 de setembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Angelo Roberto Bisetto

RG nº 5.130.130-1 SSP/SP

CPF/MF nº 552.346.908-49